



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014, DE 26/11/2014.

“Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º, §2º, V; 21, XI; 28, XVI; 38, IV, b; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e

Considerando a aprovação, por 06(seis) votos favoráveis e 03(três) contrários, do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014, de 25/11/2014, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, referentes às Contas Anuais de Governo do Município de Piracuruca do Exercício de 2010, cujo resultado acompanhou a análise do Parecer Prévio nº 168/2013, do Processo TC-E nº 14.038/11 e da Decisão nº 403/14 da Sessão Plenária Ordinária nº 014, de 10 abril de 2014, todos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca relativas ao Exercício de 2010, em conformidade com o Parecer Prévio nº 168/2013, de 28/08/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca encaminhará este Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Procuradoria Geral da República no Estado do Piauí, informando da rejeição das contas do exercício de 2010 para fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

Simão Pedro Alves de Melo

Simão Pedro Alves de Melo
PRESIDENTE